



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 03/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Abel Abatti Prefeito Municipal de Salto Veloso, através da AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, um auxílio na importância de Ncr\$ 300,00 (tresentos cruzeiros novos), destinados a custear o tratamento de sua saúde, em virtude de ser homem de poucos recursos financeiros e da grave enfermidade a que está acometido.

Art. 2) - O referido auxílio corre por conta da dotação orçamentária "Esmolas e Assistência Médico-farmacêutica a Indigentes", a qual se insuficiente poderá ser suplementada por decreto do Executivo

Art. 3) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 16 de Janeiro de 1970.-

Registre-se e Publique-se

Aurino Aguiar
AURINO PREFEITO DE AGUIAR - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.-

Nelson H. Loss
NELSON H. LOSS - Escriturário chef. de exped. e contab.